

LEI MUNICIPAL Nº 608/2005, de 16-03-05.

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DA SERRA DO BOTUCARAI – AMASBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Município autorizado a promover sua filiação a Associação dos Municípios do Alto da Serra do Botucarai – AMASBI, entidade promotora do desenvolvimento e integração regional.

§ 1º - A filiação do Município ocorrerá na condição de sócio fundador da Associação Regional de Municípios.

§ 2º - A sede da AMASBI será definida pela Assembléia Geral.

ART. 2º - O Município deverá observar o Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral da AMASBI, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar as contribuições necessárias a manutenção e ao desenvolvimento de ações, projetos e atividades da Associação Regional, conforme deliberações estraídas da Assembléia Geral.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias para este fim.

ART. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 16 de março de 2005.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL